PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

LEI MUNICIPAL N° 1.062/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

"DÁ DENOMINAÇÃO À ACADEMIA DE SAÚDE DA ÁREA DE LAZER DO MUNICIPIO DE ESPERA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada Academia de Saúde Prefeito Manoel Lacerda de Oliveira, a academia de Saúde da Área de Lazer do Município de Espera Feliz/MG.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 18 de dezembro de 2013.

JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na sede da Prefeitura em 18 / 12 / 2013
Art. 86 Lei Orgânica
Visto